



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 147/14
PARECERES N.º 147/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício nº 192/2.014 DA

Assis, 13 de outubro de 2.014.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 82/2014. 117/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 82/2.014 por meio do qual o Executivo solicita autorização para abrir no Orçamento Programa Anual um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

<p>AS COMISSÕES PERMANENTES</p> <p><u>Const. Justiça e Redação</u></p> <p><u>Desempenho Financeiro e</u></p> <p><u>Contabilidade</u></p> <p>Câmara Municipal de Assis, <u>14, 10, 2014</u></p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p>Chefe do Departamento do Legislativo</p>

PROT. 2014/948 DA/2014 - ASSIS 13/10/2014 14:30 786642



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 82/2.014)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Submeto a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a inclusa propositura com o objetivo de obter a competente autorização legislativa para abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais) no Orçamento Municipal, em virtude da necessidade de adequação das dotações relacionadas ao pagamento de salários, encargos sociais e do programa de alimentação do servidor público de diversas áreas da Prefeitura Municipal, como: Gabinete; Administração; Fazenda, Planejamento, Obras e Serviços; Negócios Jurídicos; Assistência Social; Meio Ambiente.

Ressalto a importância desta propositura, que prioriza dotações relacionadas à folha de pagamento dos funcionários municipais, haja vista o redimensionamento ocorrido neste exercício por meio da contratação de servidores mediante concurso público, como também, visando corrigir falhas ocasionadas pela diferença da expectativa dos índices inflacionários e seus reais resultados, reforçando dotações com o intuito de aprimorar e atender as demandas dos serviços públicos oferecidos pelo nosso Município.

Portanto, para possibilitar o remanejamento de recursos visando atender as referidas despesas será necessário que a Administração Municipal movimente, parcialmente, o saldo remanescente no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) das dotações discriminadas conforme o inciso I do artigo 2º da presente propositura, bem como o valor de R\$ 588.300,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) oriundos de excesso de arrecadação, constatado por meio de projeção de arrecadação nas receitas, conforme demonstrativo anexo.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Diante de todo o exposto, encaminho, por intermédio de V.Exa. para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 82/2.014, por meio do qual o Executivo solicita autorização para abrir no Orçamento Programa Anual um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais) para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 144/14

PARECERES N.ºs 143/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 82/2014 112/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(428) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	41.000,00
(443) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	11.000,00
(446) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.400,00
(545) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	4.500,00
04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
(562) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.200,00
	Subtotal	R\$	74.100,00
2.3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
2.3.1.	GABINETE – GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
(1075) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.500,00
2.3.2.	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
04.122.0077.2.468	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
(1099) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	24.000,00
(1114) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	4.700,00
(1119) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	100,00
2.3.3.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0077.2.469	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(1333) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	400,00
2.3.4.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
04.122.0077.2.470	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
(1366) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	4.300,00
	Subtotal	R\$	42.000,00
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1	GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
(1721) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.500,00
2.4.2.	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

04.122.0062.2.472	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
(1745) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	38.300,00
(1760) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	14.000,00
(1763) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	500,00
(1765) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	5.200,00
(1859) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	R\$	5.700,00
2.4.4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04.123.0064.2.478	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
(2387) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.200,00
(2491) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	900,00
04.1230064.2.479	DIVISÃO DE TESOOURARIA E FINANÇAS		
(2586) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	R\$	1.600,00
	Subtotal	R\$	80.900,00
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(2713) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	100,00
04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS		
(2828) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	40.000,00
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3095) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	136.000,00
(3113) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
(3115) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	29.200,00
(3211) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	39.600,00
2.5.4.	PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3228) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	63.000,00
(3248) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	15.500,00
(3341) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – RPPS	R\$	10.000,00
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3374) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	2.800,00
(3379) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	1.600,00
(3473) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	R\$	6.100,00
2.5.6.	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3487) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	22.000,00
(3502) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	500,00
(3507) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	6.900,00
(3598) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	600,00
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0027.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3613) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	68.000,00
(3631) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	5.800,00
(3633) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	15.600,00
(3720) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	R\$	15.000,00
2.5.8.	TERMINAL RODOVIÁRIO		
26.782.0009.2.081	TERMINAL RODOVIÁRIO		

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

(3823)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	600,00
(3826)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	4.300,00
(3828)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	2.800,00
(3916)	339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	4.400,00
2.5.9.		CEMITÉRIO		
15.452.0007.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3954)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	12.800,00
(4046)	339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	R\$	2.000,00
		Subtotal	R\$	510.200,00
2.7.		SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS		
2.7.1.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7416)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
(7499)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....	R\$	800,00
04.062.0003.2.191		PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS		
(7514)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.400,00
		Subtotal	R\$	4.200,00
2.8.		SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1.		SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0003.2.062		APOIO E DESENV. DE ATIV. DO PARQUE "JORGE A. DE OLIVEIRA"		
(7539)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
(7557)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	11.600,00
(7654)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....	R\$	2.000,00
23.691.0003.2.191		PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS		
(7669)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
23.691.0059.2.194		APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGOCIOS		
(7711)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	800,00
		Subtotal	R\$	24.400,00
2.9.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO		
08.244.0003.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(7825)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	15.600,00
(7840)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	900,00
(7843)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	1.400,00
(7906)	339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	R\$	6.000,00
2.9.2		FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059		CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8028)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	19.000,00
(8061)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
2.9.3.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.2.511		CREAS – CENTRO DE REF. ESPEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8457)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	500,00
(8460)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	300,00
(8462)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	11.000,00
		Subtotal	R\$	55.700,00
2.12.		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.12.1.	MEIO AMBIENTE – GESTÃO		
18.541.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS		
(12369)	339039.....	Outros Serviços	
de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$	10.600,00
2.12.3.	LIMPEZA URBANA		
18.541.0047.2.518	LIMPEZA PÚBLICA		
(12546)	319011.....	Vencimentos e	
Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		R\$	7.300,00
(12564)	319016.....	Outras Despesas	
Variáveis – Pessoal Civil.....		R\$	8.400,00
(12627)	339197.....	Aporte para	
Cobertura Déficit Atuarial.....		R\$	3.600,00
2.12.4.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.452.0051.2.519	PAISAGISMO		
(12641)	319011.....	Vencimentos e	
Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		R\$	4.200,00
(12659)	319016.....	Outras Despesas	
Variáveis – Pessoal Civil.....		R\$	1.700,00
Subtotal		R\$	35.800,00
TOTAL.....		R\$	827.300,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3110)	319013 Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3359)	319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	60.000,00
(3377)	319016 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
2.5.9.	CEMITERIO		
15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3936)	319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	25.000,00
Subtotal		R\$	96.000,00
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGOCIOS		
(7693)	319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
Subtotal		R\$	4.000,00
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.9.2.		FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2.059		CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(8058)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
2.9.5.		FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2.017		CONSELHO TUTELAR	
(8870)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
(8885)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
		Subtotal	R\$ 20.000,00
2.12.		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
2.12.1.		MEIO AMBIENTE – GESTÃO	
18.541.0077.2.001		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
(12274)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
2.12.2.		DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
18.512.0047.2.517		COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
(12450)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
(12465)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
(12468)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
(12470)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
2.12.4.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2.519		PAISAGISMO	
(12661)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
(12722)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial RPPS	R\$ 4.000,00
		Subtotal	R\$ 119.000,00
		TOTAL.....	R\$ 239.000,00

II – R\$ 588.300,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 – Tesouro).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 227/2.014

PROCESSO Nº 375/2.014 – PROJETO DE LEI
Nº ___ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 827.300,00
(oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais)-
ADEQUAÇÃO DAS DOTAÇÕES
RELACIONADAS AO PAGAMENTO DOS
SALÁRIOS DOS SERVIDORES-
POSSIBILIDADE.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº /2014, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, no valor de R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais), em virtude da necessidade de readequação de dotações para pagamento de salários e encargos sociais e do programa de alimentação do servidor público, conforme explicitado na exposição de motivos que este acompanha.

Consoante se infere na "Exposição de Motivos" que acompanha o Projeto de Lei em comento, os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes de remanejamento e excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo, com fundamento no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº /2014 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

III - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

Av. Rui Barbosa, 926 Centro – Assis/SP - CEP 19814-000 - PABX (18) 3302.3300
www.assis.sp.gov.br - negociosjuridicospma@femaneL.com.br

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



1



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Artigo 57 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesas públicas será sancionada sem que dela conste indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

Cabe ainda ressaltar que o referido projeto é de iniciativa do Poder Executivo, sendo que ao ser recepcionado pelo Poder Legislativo, obedecerá aos trâmites regimentais, inclusive com passagem pela comissão de constituição e Justiça e parecer jurídico, daquela Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 13 de Outubro de 2.014.


MAURO ANTONIO SERVILHA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 175.969